



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Autógrafo

LEI Nº 1986 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na
importância de R\$ 2.552.500,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

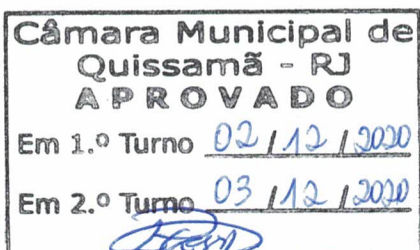
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.552.500,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, e quinhentos reais).

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de outubro/2020 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de DEZEMBRO de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



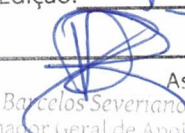
Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal

Diário Oficial de Quissamã

Em 04/12/2020

Edição: 1323


Assinatura
Renan Barcelos Severiano
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

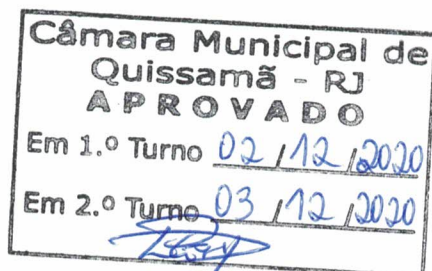
ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ OUTUBRO/2020)	Fontes: royalties	104.685.541,67
ARRECAÇÃO (ATÉ OUTUBRO/2020)	Fontes: royalties	119.947.947,04
EXCESSO APURADO (ATÉ OUTUBRO/2020)	Fontes: royalties	15.262.405,37

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2947/2020	5.379.651,45
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2950/2020	2.934.570,94
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2969/2020	125.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2968/2020	450.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2994/2020	500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2995/2020	1.394.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2999/2020	75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3003/2020	500.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	2.552.500,00

SALDO DISPONÍVEL: 1.351.682,98

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0020.1.058	1375	4490.52	700.000,00
33.01-12.365.0019.1.055	1386	4490.52	150.000,00
33.01-12.365.0019.1.056	1398	4490.52	150.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	1411	3390.47	10.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	1412	3390.47	25.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	1413	3390.47	500,00
28.01-11.331.0000.0.002	1414	3390.47	1.000,00
FMS			
36.01-10.302.0009.2.083	1016	3350.39	1.516.000,00
TOTAL			2.552.500,00



Luciano Pessanha
Presidente